



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 22 DE MAIO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico CAF/CGFIN/DGFAI, doc. SEI nº 0069327, consubstanciado no Parecer GERAC/CONRU 2018/55, de 18/04/2018, do Banco da Amazonia, referente à venda do ativo da empresa Abengoa Concessões Brasil Holding S/A, acionista majoritária da empresa Manaus Transmissora de Energia S/A – MTE, que se encontra em processo de recuperação judicial, para a holding TPG – Strategic Infrastructure.

Art. 2º - Para aprovação do pleito, fica condicionado a regularização da pendência da empresa Manaus Transmissora de Energia S/A – MTE, junto à Receita Federal e comunicado ao Agente Operador e à Sudam acerca da regularização, e que o Agente Operador encaminhe a esta Superintendência a análise da comprovação da Capacidade Financeira e Econômica da Seville Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (FIP Seville) e da Seville Transmission Assessoria em Investimentos S/A.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/05/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 22/05/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 22/05/2018, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069408** e o código CRC **1EB17F3E**.

Referência: Processo nº 59004.001351/2018-88

SEI nº 0069408